



INDICAÇÃO Nº 868/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais prevista no art. 96, em especial as definições no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excentíssimo Senhor Alan Douglas de Oliveira, Digníssimo Prefeito, INDICANDO-LHE: **QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO, JURÍDICO E FINANCEIRO ACERCA DA APLICABILIDADE, ATUALIDADE E EFETIVIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 712, DE 11 DE MAIO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FISCAL AO ESPORTE AMADOR, BEM COMO, SENDO VIÁVEL, QUE SEJAM DESENVOLVIDOS PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO AO USO DESSA LEGISLAÇÃO POR PARTE DAS EMPRESAS E ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 712, de 11 de maio de 2001, instituiu no âmbito do Município de Balsas um mecanismo de incentivo fiscal destinado às empresas que patrocinarem o esporte amador, permitindo a utilização de certificados para abatimento de parte do IPTU e do ISS, mediante contrapartida voltada ao apoio de modalidades esportivas locais. Trata-se de um instrumento legal criado com a finalidade de fortalecer o esporte amador, estimular a participação da iniciativa privada e ampliar as ações esportivas no município, alinhando-se ao interesse público e à promoção do bem-estar social.

Ocorre que, passadas mais de duas décadas desde sua promulgação, observa-se que a referida lei carece de reavaliação quanto à sua atual aplicabilidade. Não há notoriedade de sua execução prática, tampouco se tem registro público recente de emissão de certificados, instalação ou funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social previsto no texto legal. Diante desse cenário, torna-se pertinente que o Poder Executivo realize um estudo técnico, jurídico e financeiro para verificar se a legislação permanece adequada ao contexto normativo e administrativo atual, especialmente à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e das boas práticas de gestão pública.

Esse estudo poderá identificar eventuais ajustes necessários, apontar alternativas de regulamentação, modernização e aperfeiçoamento dos mecanismos previstos na lei, bem como avaliar sua viabilidade operacional. Caso reste demonstrado que a legislação é aplicável e conveniente, é igualmente relevante que o Município desenvolva ações de conscientização e divulgação junto às empresas locais e às entidades esportivas, promovendo o conhecimento do instrumento e incentivando sua utilização como meio de fortalecimento das atividades esportivas no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO

GABINETE DO VEREADOR SALMI NICARETTA

A presente indicação, portanto, busca contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao esporte amador em Balsas, valorizando um instrumento legal já existente e que, se adequadamente revisado e aplicado, poderá gerar benefícios sociais, ampliar oportunidades e estimular o desenvolvimento esportivo em nossa cidade.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.


SALMI LUIS NICARETTA
Vereador Autor (PROGRESSISTAS)